



Em 19 de dezembro de 1965.

LEI Nº 690, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1965.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 489, de 3/12/1960 e dá outras providências.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 489, de 3 de dezembro de 1960, terá a seguinte redação:

"O PRODUTO DA ARRECAÇÃO VERIFICADA EM VIRTUDE DESTA LEI, TERÁ A SEGUINTE APLICAÇÃO":

- a) - 20,00 % - para contribuição aos serviços de higiene e saúde pública a cargo do Estado;
- b) - 16,00 % - para a Santa Casa de Misericórdia desta cidade;
- c) - 14,00 % - para o Pavilhão de Tuberculosos da Santa Casa de Misericórdia desta cidade;
- d) - 8,00 % - para atender os serviços de Radiologia da Santa Casa de Misericórdia desta cidade;
- e) - 8,00 % - para o Círculo de Senhoras;
- f) - 7,00 % - para a Cidade dos Meninos;
- g) - 6,50 % - para assistência médica, dentário e social do Município;
- h) - 2,00 % - para atender as despesas com o funcionamento de um posto de Puericultura a ser instalado nesta cidade pela L.B.A.
- i) - 4,00 % - para a manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros;
- j) - 4,00 % - para a Casa da Criança Santa Elvira;
- k) - 3,00 % - para o Asilo Mário Motta;
- l) - 1,00 % - para a Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados (S.I.A.N.)
- m) - 3,00 % - para a Escola Earl Carlson;
- n) - 0,50 % - para o Pão dos Pobres de Santo Antônio;
- o) - 3,00 % - para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)

Artº 2º - Ficam revogados o artigo 1º da Lei

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
.....

Lei Municipal nº 555, de 3 de dezembro de 1962, e demais disposições em contrário.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966.

Sant'Ana do Livramento, 1º de dezembro de 1965.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Clóvis Lopes de los Santos

Clóvis Lopes de los Santos
Secretário